



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE DISPENSA



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

A Câmara de Vereadores de Barão do Triunfo, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso 2 para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 02/05/2024, a serem encaminhadas para o e-mail: camarabt@conectsul.com.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Triunfo, localizada na Praça Professor Fernando Dalbem, 290, Centro - CEP 96735.000, Barão do Triunfo / RS, no horário de expediente das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.camarabaraodotriunfo.rs.gov.br>.

Barão do Triunfo/RS, 26 de abril de 2024.

Presidente da Câmara de Vereadores de Barão do Triunfo

Fábio Fallavena Ferreira



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA

Unidade Solicitante: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Responsável pela elaboração: MONICA DE SOUZA TRAPP

Cargo/função: DIRETORA ADMINISTRATIVA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Esses materiais incluem uma ampla variedade de itens, tais como detergentes, desinfetantes, sabões, produtos para limpeza de superfícies, equipamentos de proteção individual (EPIs), itens de copa e cozinha, entre outros.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO DE REFERÊNCIA (R\$)	TOTAL
1	Açúcar Refinado, de primeira, pacote com 1 Kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico	Pacote de 1Kg	20	R\$ 5,67	R\$ 113,40
2	Adoçante líquido, embalagem de 100ml.	Embalagem de 100ml	5	R\$ 6,32	R\$ 31,60
3	Água mineral sem gás, embalada em galões de 20 litros.	Galões de 20 litros	30	R\$ 20,20	R\$ 606,00
4	Água Sanitária a base de hipoclorito de sódio ação desinfetante teor de cloro ativo de 2,0%p/p a 2,5%p/p, produzido de acordo com as normas da Anvisa,	Unid.	20	R\$ 6,34	R\$ 126,80



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Embalagem 2 litros.				
5	Álcool etílico líquido hidratado 70% inpm – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 900 à 1000ml.	Unid.	2	R\$ 12,61	R\$ 25,22
6	Bolacha tipo rosquinha, nos sabores chocolate e coco. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, chocolate em pó, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica flexível atóxico.	Pacotes de 500g	30	R\$ 6,77	R\$ 203,10
7	Café, torrado e moído, sabor intenso, com característica tradicional, pacote de 500g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da Associação Brasileira Do Café (ABIC) comprovando a qualidade do produto. Com prazo de validade superior a 180 dias a contar da data de entrega.	Pacote de 500g	30	R\$ 16,52	R\$ 495,60
8	Cera líquida amarela. Frasco de no mínimo 750ml.	Unid.	6	R\$ 4,56	R\$ 27,36
9	Cera líquida incolor. Frasco de no mínimo 750ml.	Unid.	20	R\$ 4,56	R\$ 91,20
10	Copo descartável pequeno para café e chá 80ml na cor branca, pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unid.	10	R\$ 4,07	R\$ 40,70
11	Copos descartáveis 200 ml, tira com 100 unidades de alta qualidade em polipropileno nº PP5 (código de reciclagem).	Pacote com 100 unid.	30	R\$ 7,83	R\$ 234,90
12	Desinfetante para uso geral, Aspecto Físico Líquido. Ação: Germicida, bactericida e perfuma. Composição Aromática: Diversos. Frasco De 2 Litros.	Unid.	15	R\$ 8,58	R\$ 128,70
13	Desodorizador de ambiente aerossol, de parede, perfumado, c/ refil.	Unid.	10	R\$ 22,79	R\$ 227,90



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14	Desodorizador de ar aromatizador para ambientes, em spray, com essências suaves. Fragrâncias variadas. Frasco com 360 ml ou 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número, com registro e/ou notificação ANVISA/MS.	Unid.	20	R\$ 14,11	R\$ 282,20
15	Detergente líquido concentrado, tipo neutro, com 500ml, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, características adicionais tensoativo biodegradável e selo registro ms/ANVISA.	Unid.	4	R\$ 2,72	R\$ 10,88
16	Erva Mate, sem adição de açúcar, pacote 1kg. Data de validade mínima de 06 meses.	Kg	20	R\$ 15,45	R\$ 309,00
17	Escova para vaso sanitário com suporte escova para limpeza, com cerdas de nylon; para limpeza de vaso sanitário, cabo com comprimento mínimo de 17cm, possuindo suporte para armazenar escova.	Unid.	2	R\$ 12,13	R\$ 24,26
18	Esfregão de algodão (refil), tipo bruxa, sem balde e sem cabo.	Unid.	6	R\$ 20,29	R\$ 121,74
19	Esponja de louça esponja de louça dupla face (lado amarelo: espuma de poliuretano com bactericida, lado verde: fibra sintética com abrasivo). Medindo 100mm x 75mm x 23mm, abrasividade média, podendo crescer no máximo 10mm.	Unid.	6	R\$ 3,87	R\$ 23,22
20	Esponja lã de aço (60 gr c/ 8 unidades em cada pacote)	Unid.	2	R\$ 3,85	R\$ 7,70
21	Filtro, coador de café, em papel, tamanho 103, de boa qualidade, embalados em caixas com no mínimo 30 unidades.	Caixa com 30 unid.	30	R\$ 4,56	R\$ 136,80
22	Flanela para limpeza flanela 100% algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 40 x 30 cm podendo variar em 2cm para maior ou menor.	Unid.	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
23	Guardanapos branco, tamanho 20 x 23cm, pacotes com 50 unidades.	Pacote	20	R\$ 4,98	R\$ 99,60
24	Inseticida aerossol multi-insetos 360 à 500 ml	Unid.	2	R\$ 14,67	R\$ 29,34



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

25	Limpa vidro, cor incolor ou azul, frasco plástico com 500ml, embalagem plástica com sistema flip top ou gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde.	Unid.	10	R\$ 11,72	R\$ 117,20
26	Lustra móveis solução aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde.	Unid.	8	R\$ 10,60	R\$ 84,80
27	Luva de borracha par de luvas de borracha em látex natural, com revestimento interno, reforçada nas curvas, anatômica, antiderrapante, tamanho m. Deverá estar em conformidade com NBR 13393.	Unid. (par)	10	R\$ 7,44	R\$ 74,40
28	Pano de Prato: Pano de copa felpudo, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; Medidas aproximadas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	Unid.	10	R\$ 10,57	R\$ 105,70
29	Papel higiênico, folha dupla, branco, fino, picotado, de primeira qualidade, pacote com 4 rolos de aproximadamente 30 metros.	Pacote com 4 rolos	60	R\$ 8,43	R\$ 505,80
30	Papel toalha absorvente para cozinha (pacote com 2 rolos 20x22 com 60 folhas cada rolo)	Pacote com 2 rolos	10	R\$ 6,30	R\$ 63,00
31	Papel toalha para banheiro, 23 cm x 20 cm, interfolhado, superabsorção, fardos com 1000 folhas.	Pacote com 1000 folhas	40	R\$ 16,69	R\$ 667,60
32	Pastilha sanitária adesiva, desodorizador, caixa contendo 03 pastilhas sanitárias higienizadoras, mínimo 9 gramas cada, durabilidade mínima 120 descargas cada, caixa com 3 unidades.	Unid. (caixa)	25	R\$ 6,05	R\$ 151,25
33	Pedra para vaso sanitário odorizante sanitário. Substâncias perfumantes, com furo no centro para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender no vaso sanitário. Apresentação em caixa contendo uma	Unid.	20	R\$ 3,37	R\$ 67,40



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	unidade e um suporte plástico. Fragrâncias: eucalipto, floral, lavanda, jasmim (25% de cada). Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/ms.				
34	Prato plástico descartável 15 cm branco pacote 10 unidades	Pacote	20	R\$ 3,33	R\$ 66,60
35	Refil de desodorizador de ambiente aerossol, de parede, perfumado.	Unid.	30	R\$ 13,84	R\$ 415,20
36	Refil para vassoura mop microfibra flexível 60 cm.	Unid.	4	R\$ 20,29	R\$ 81,16
37	Sabão em barra, neutro, testado dermatologicamente, aspecto físico sólido, composto a partir de ácidos graxos de sebo e/ou ácidos graxos de coco/babaçu, água e glicerina. Embalagem de 200 g cada. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	Unid.	2	R\$ 3,62	R\$ 7,24
38	Sabão em pó, embalagem de 800g à 1kg. Composição: a base de alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, qualidade: biodegradável, caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante.	Unid.	4	R\$ 10,57	R\$ 42,28
39	Sabonete líquido para mãos, 1ª qualidade, perfume suave, perolizado, dermatologicamente testado, frasco 1 litro.	Unid. (litro)	10	R\$ 9,27	R\$ 92,70
40	Saco alvejado pano para limpeza, branco, alvejado, duplo, 100% algodão, pré-amaciado, super-resistente, com trama grossa (bem fechada), medida mínima 45x60 cm (etiquetas com identificação do produto).	Unid.	6	R\$ 11,24	R\$ 67,44
41	Saco plástico de lixo 100 litros. Material para coleta de lixo classe (domiciliar), reforçado, composto polietileno de baixa densidade, medindo 75 x 105 cm (largura x altura). Pacote de 5 unidades.	Pct	20	R\$ 4,85	R\$ 97,00
42	Saco plástico de lixo 15 litros material para coleta de lixo classe (domiciliar), reforçado, composto polietileno de baixa	Pct	20	R\$ 7,64	R\$ 152,80



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	densidade, medindo 39 x 58 cm (largura x altura). Pacote de 10 à 20 unidades.				
43	Saco plástico de lixo 30 litros material para coleta de lixo classe (domiciliar), reforçado, composto polietileno de baixa densidade, medindo 39 x 58 cm (largura x altura). Pacote de 10 à 20 unidades.	Pct	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
44	Soda cáustica frasco ou embalagem de 1 kg. Na embalagem, deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	Kg	10	R\$ 22,47	R\$ 224,70
45	Vassoura em nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) 11 cm e espessura média de 0,8 mm, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20 cm.	Unid.	6	R\$ 15,19	R\$ 91,14

Total: R\$ 6.742,03

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo principal dessa aquisição é garantir a manutenção da limpeza, saúde e segurança dos espaços e das pessoas que os utilizam, seguindo as normas e regulamentações pertinentes e promovendo o bem-estar geral dos usuários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na aquisição de material de limpeza, para atendimento às demandas usuais da Câmara de Vereadores do Município de Barão do Triunfo, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos as empresas que apresentaram o menor preço deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual, a Fazenda Municipal, o Distrito Federal e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), relativamente a tributos administrados por esses entes, inclusive mediante apresentação de certidão conjunta ou de certidões específicas para cada ente federativo, nos termos da lei.
5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
6. Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (modelo anexo).
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O fornecimento dos produtos será iniciada a partir da assinatura do contrato e mediante solicitação da Câmara Municipal.

A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme solicitação da Câmara Municipal através de e-mail ou presencialmente, conforme a necessidade.

As entregas deverão ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, pela empresa que vier a ser contratada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de solicitação enviada pela Câmara Municipal.

Todas as despesas, incluindo eventuais custos com a entrega, correrão por conta da empresa contratada, devendo apresentar orçamento considerando tais custos.

Se for constatada entrega de produto em desacordo com este termo de referência, com a proposta apresentada ou fora de especificação ou incompleta, será feita a notificação por escrito à empresa contratada para substituir os mesmos, sem custos, sob pena de não ser devido o pagamento.

Só serão devidos os produtos solicitados e entregues.

A Contratada deverá prestar suporte técnico à Contratante, mantendo e-mail e contato telefônico disponíveis e atualizados, durante toda a vigência do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Artigos 12 a 16 da Resolução nº 04/2023, que “estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação, do gestor e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS e das outras providências.”

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Pagamento realizado por demanda solicitada.
- O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- O atraso na entrega da nota fiscal/fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária.
- A nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, acompanhada dos demais documentos exigidos no contrato administrativo, para fins de pagamento, deverão ser encaminhados à Tesouraria, que será o setor responsável pela inclusão imediata após a liquidação na lista classificatória de credores, de que trata a Resolução nº 01/2016.
- O pagamento se dará, preferencialmente, através de boleto ou de depósito bancário, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicados a serem indicados pela Contratada.
- A Câmara poderá reservar-se ao direito de suspender o pagamento se a entrega ou serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência ou do contrato a ser firmado.
- A nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do presente contrato.
- Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal, os valores deverão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, de deverá compensar a Contratada com juros de 0,5% ao mês, “*pro rata*”.
- Deverão ser processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.
- Eventuais despesas de entrega, locomoção, estadia e alimentação serão de responsabilidade exclusiva da Contratada em relação as pessoas empregadas na execução do objeto.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, restando selecionada a empresa que apresentar o menor preço, referente a cada item.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Câmara enviará solicitação de proposta por e-mail e/ou presencial para possíveis fornecedores, assim como, afixará aviso em seu site, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

O proponente deverá apresentar a proposta nos termos do inciso II do § 4º do art. 4º da Resolução nº 03/2024, preferencialmente, nos termos do modelo que segue ANEXO.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.742,03 (seis mil setecentos e quarenta e dois reais e três centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 03/2024, que Regulamenta o processo de contratação direta, disciplinado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barão do Triunfo/RS e dá outras providências, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Projeto/Atividade: 01. Câmara Municipal 2002. ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA Rubrica: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Código: 33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios. Código: 33.90.30.21 – Copa e Cozinha Código: 33.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higienização Saldo Orçamentário: R\$ 100.000,00.
--

11. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O contrato, nos termos da minuta a ser disponibilizada aos interessados, deverá ser assinado até 10 dias a contar da notificação, sob pena de decair do direito de contratação e ser contratado o próximo classificado.

O contrato oriundo desta dispensa terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Nos termos do Art. 95, I e II, da Lei 14.133/21, em caso de restar vencedora determinada empresa apenas de itens que ensejam a entrega imediata de toda a quantidade a ser adquirida, poderá ser dispensada a formalização de contrato.

Barão do Triunfo, 16 de abril de 2024.

Mônica de Souza Trapp
Diretora Administrativa

ANEXO I SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS, CNPJ 03.503.440/0001-50 – e-mail: camarabt@conectsul.com.br, PÇ. PROFESSOR FERNANDO DALBEM, 290 – CENTRO – CEP 96735.000, FONE: 51.36501118 – 36501197, solicita orçamento para a seguinte contratação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Açúcar Refinado, de primeira, pacote com 1 Kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico	Pacote de 1Kg	20		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2	Adoçante líquido, embalagem de 100ml.	Embalagem de 100ml	5		
3	Água mineral sem gás, embalada em galões de 20 litros.	Galões de 20 litros	30		
4	Água Sanitária a base de hipoclorito de sódio ação desinfetante teor de cloro ativo de 2,0%p/p a 2,5%p/p, produzido de acordo com as normas da Anvisa, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Embalagem 2 litros.	Unid.	20		
5	Álcool etílico líquido hidratado 70% inpm – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 900 à 1000ml.	Unid.	2		
6	Bolacha tipo rosquinha, nos sabores chocolate e coco. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, chocolate em pó, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica flexível atóxico.	Pacotes de 500g	30		
7	Café, torrado e moído, sabor intenso, com característica tradicional, pacote de 500g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da Associação Brasileira Do Café (ABIC) comprovando a qualidade do produto. Com prazo de validade superior a 180 dias a contar da data de entrega.	Pacote de 500g	30		
8	Cera líquida amarela. Frasco de no mínimo 750ml.	Unid.	6		
9	Cera líquida incolor. Frasco de no mínimo 750ml.	Unid.	20		
10	Copo descartável pequeno para café e chá 80ml na cor branca, pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unid.	10		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11	Copos descartáveis 200 ml, tira com 100 unidades de alta qualidade em polipropileno nº PP5 (código de reciclagem).	Pacote com 100 unid.	30		
12	Desinfetante para uso geral, Aspecto Físico Líquido. Ação: Germicida, bactericida e perfuma. Composição Aromática: Diversos. Frasco De 2 Litros.	Unid.	15		
13	Desodorizador de ambiente aerossol, de parede, perfumado, c/ refil.	Unid.	10		
14	Desodorizador de ar aromatizador para ambientes, em spray, com essências suaves. Fragrâncias variadas. Frasco com 360 ml ou 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número, com registro e/ou notificação ANVISA/MS.	Unid.	20		
15	Detergente líquido concentrado, tipo neutro, com 500ml, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, características adicionais tensoativo biodegradável e selo registro ms/ANVISA.	Unid.	4		
16	Erva Mate, sem adição de açúcar, pacote 1kg. Data de validade mínima de 06 meses.	Kg	20		
17	Escova para vaso sanitário com suporte escova para limpeza, com cerdas de nylon; para limpeza de vaso sanitário, cabo com comprimento mínimo de 17cm, possuindo suporte para armazenar escova.	Unid.	2		
18	Esfregão de algodão (refil), tipo bruxa, sem balde e sem cabo.	Unid.	6		
19	Esponja de louça esponja de louça dupla face (lado amarelo: espuma de poliuretano com bactericida, lado verde: fibra sintética com abrasivo). Medindo 100mm x 75mm x 23mm, abrasividade média, podendo crescer no máximo 10mm.	Unid.	6		
20	Esponja lã de aço (60 gr c/ 8 unidades em cada pacote)	Unid.	2		
21	Filtro, coador de café, em papel, tamanho 103, de boa qualidade,	Caixa com 30 unid.	30		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	embalados em caixas com no mínimo 30 unidades.				
22	Flanela para limpeza flanela 100% algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 40 x 30 cm podendo variar em 2cm para maior ou menor.	Unid.	10		
23	Guardanapos branco, tamanho 20 x 23cm, pacotes com 50 unidades.	Pacote	20		
24	Inseticida aerossol multi-insetos 360 à 500 ml	Unid.	2		
25	Limpa vidro, cor incolor ou azul, frasco plástico com 500ml, embalagem plástica com sistema flip top ou gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde.	Unid.	10		
26	Lustra móveis solução aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde.	Unid.	8		
27	Luva de borracha par de luvas de borracha em látex natural, com revestimento interno, reforçada nas curvas, anatômica, antiderrapante, tamanho m. Deverá estar em conformidade com NBR 13393.	Unid. (par)	10		
28	Pano de Prato: Pano de copa felpudo, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; Medidas aproximadas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	Unid.	10		
29	Papel higiênico, folha dupla, branco, fino, picotado, de primeira qualidade, pacote com 4 rolos de aproximadamente 30 metros.	Pacote com 4 rolos	60		
30	Papel toalha absorvente para cozinha (pacote com 2 rolos 20x22 com 60 folhas cada rolo)	Pacote com 2 rolos	10		
31	Papel toalha para banheiro, 23 cm x 20 cm, interfolhado, superabsorção, fardos com 1000 folhas.	Pacote com 1000 folhas	40		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

32	Pastilha sanitária adesiva, desodorizador, caixa contendo 03 pastilhas sanitárias higienizadoras, mínimo 9 gramas cada, durabilidade mínima 120 descargas cada, caixa com 3 unidades.	Unid. (caixa)	25		
33	Pedra para vaso sanitário odorizante sanitário. Substâncias perfumantes, com furo no centro para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender no vaso sanitário. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias: eucalipto, floral, lavanda, jasmim (25% de cada). Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/ms.	Unid.	20		
34	Prato plástico descartável 15 cm branco pacote 10 unidades	Pacote	20		
35	Refil de desodorizador de ambiente aerossol, de parede, perfumado.	Unid.	30		
36	Refil para vassoura mop microfibra flexível 60 cm.	Unid.	4		
37	Sabão em barra, neutro, testado dermatologicamente, aspecto físico sólido, composto a partir de ácidos graxos de sebo e/ou ácidos graxos de coco/babaçu, água e glicerina. Embalagem de 200 g cada. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	Unid.	2		
38	Sabão em pó, embalagem de 800g à 1kg. Composição: a base de alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, qualidade: biodegradável, caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante.	Unid.	4		
39	Sabonete líquido para mãos, 1ª qualidade, perfume suave, perolizado, dermatologicamente testado, frasco 1 litro.	Unid. (litro)	10		
40	Saco alvejado pano para limpeza, branco, alvejado, duplo, 100% algodão, pré-amaciado, super-resistente, com trama grossa (bem fechada), medida	Unid.	6		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	mínima 45x60 cm (etiquetas com identificação do produto).				
41	Saco plástico de lixo 100 litros. Material para coleta de lixo classe (domiciliar), reforçado, composto polietileno de baixa densidade, medindo 75 x 105 cm (largura x altura). Pacote de 5 unidades.	Pct	20		
42	Saco plástico de lixo 15 litros material para coleta de lixo classe (domiciliar), reforçado, composto polietileno de baixa densidade, medindo 39 x 58 cm (largura x altura). Pacote de 10 à 20 unidades.	Pct	20		
43	Saco plástico de lixo 30 litros material para coleta de lixo classe (domiciliar), reforçado, composto polietileno de baixa densidade, medindo 39 x 58 cm (largura x altura). Pacote de 10 à 20 unidades.	Pct	20		
44	Soda cáustica frasco ou embalagem de 1 kg. Na embalagem, deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	Kg	10		
45	Vassoura em nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) 11 cm e espessura média de 0,8 mm, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20 cm.	Unid.	6		

*** A especificação dos serviços, prazos e as demais condições são as que constam no Termo de Referência e da minuta de contrato que seguem anexos.**

- **Segue modelo de orçamento anexo.**
- **Prazo de resposta: 3 dias úteis.**

Barão do Triunfo/RS, 25 de abril de 2024.

Responsável pelas Compras



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II MODELO DE ORÇAMENTO

**PARA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS
CNPJ 03.503.440/0001-50 – email: camarabt@conectsul.com.br
PÇ. PROFESSOR FERNANDO DALBEM, 290 – CENTRO – CEP 96735.000
FÔNE: 51.36501118 - 36501197**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA

Praça Professor Fernando Dalbem, 290 - Centro - CEP 96735.000, Barão do Triunfo /RS
E-mail: camarabt@conectsul.com.br | Site: camarabaraodotriunfo.rs.gov.br



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Açúcar Refinado, de primeira, pacote com 1 Kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico	Pacote de 1Kg	20		
2	Adoçante líquido, embalagem de 100ml.	Embalagem de 100ml	5		
3	Água mineral sem gás, embalada em galões de 20 litros.	Galões de 20 litros	30		
4	Água Sanitária a base de hipoclorito de sódio ação desinfetante teor de cloro ativo de 2,0%p/p a 2,5%p/p, produzido de acordo com as normas da Anvisa, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Embalagem 2 litros.	Unid.	20		
5	Álcool etílico líquido hidratado 70% inpm – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 900 à 1000ml.	Unid.	2		
6	Bolacha tipo rosquinha, nos sabores chocolate e coco. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, chocolate em pó, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem plástica flexível atóxico.	Pacotes de 500g	30		
7	Café, torrado e moído, sabor intenso, com característica tradicional, pacote de 500g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da Associação Brasileira Do Café (ABIC) comprovando a qualidade do produto. Com prazo de validade superior a 180 dias a contar da data de entrega.	Pacote de 500g	30		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8	Cera líquida amarela. Frasco de no mínimo 750ml.	Unid.	6		
9	Cera líquida incolor. Frasco de no mínimo 750ml.	Unid.	20		
10	Copo descartável pequeno para café e chá 80ml na cor branca, pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unid.	10		
11	Copos descartáveis 200 ml, tira com 100 unidades de alta qualidade em polipropileno nº PP5 (código de reciclagem).	Pacote com 100 unid.	30		
12	Desinfetante para uso geral, Aspecto Físico Líquido. Ação: Germicida, bactericida e perfuma. Composição Aromática: Diversos. Frasco De 2 Litros.	Unid.	15		
13	Desodorizador de ambiente aerossol, de parede, perfumado, c/ refil.	Unid.	10		
14	Desodorizador de ar aromatizador para ambientes, em spray, com essências suaves. Fragrâncias variadas. Frasco com 360 ml ou 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número, com registro e/ou notificação ANVISA/MS.	Unid.	20		
15	Detergente líquido concentrado, tipo neutro, com 500ml, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, características adicionais tensoativo biodegradável e selo registro ms/ANVISA.	Unid.	4		
16	Erva Mate, sem adição de açúcar, pacote 1kg. Data de validade mínima de 06 meses.	Kg	20		
17	Escova para vaso sanitário com suporte escova para limpeza, com cerdas de nylon; para limpeza de vaso sanitário, cabo com comprimento mínimo de 17cm, possuindo suporte para armazenar escova.	Unid.	2		
18	Esfregão de algodão (refil), tipo bruxa, sem balde e sem cabo.	Unid.	6		
19	Esponja de louça esponja de louça dupla face (lado amarelo: espuma de poliuretano com bactericida, lado verde: fibra sintética com abrasivo). Medindo 100mm x 75mm x 23mm, abrasividade	Unid.	6		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	média, podendo crescer no máximo 10mm.				
20	Esponja lã de aço (60 gr c/ 8 unidades em cada pacote)	Unid.	2		
21	Filtro, coador de café, em papel, tamanho 103, de boa qualidade, embalados em caixas com no mínimo 30 unidades.	Caixa com 30 unid.	30		
22	Flanela para limpeza flanela 100% algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 40 x 30 cm podendo variar em 2cm para maior ou menor.	Unid.	10		
23	Guardanapos branco, tamanho 20 x 23cm, pacotes com 50 unidades.	Pacote	20		
24	Inseticida aerossol multi-insetos 360 à 500 ml	Unid.	2		
25	Limpa vidro, cor incolor ou azul, frasco plástico com 500ml, embalagem plástica com sistema flip top ou gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde.	Unid.	10		
26	Lustra móveis solução aquosa cremosa, perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, composição química, número do lote, data de validade e número de identificação no ministério da saúde.	Unid.	8		
27	Luva de borracha par de luvas de borracha em látex natural, com revestimento interno, reforçada nas curvas, anatômica, antiderrapante, tamanho m. Deverá estar em conformidade com NBR 13393.	Unid. (par)	10		
28	Pano de Prato: Pano de copa felpudo, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; Medidas aproximadas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	Unid.	10		
29	Papel higiênico, folha dupla, branco, fino, picotado, de primeira qualidade, pacote com 4 rolos de aproximadamente 30 metros.	Pacote com 4 rolos	60		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

30	Papel toalha absorvente para cozinha (pacote com 2 rolos 20x22 com 60 folhas cada rolo)	Pacote com 2 rolos	10		
31	Papel toalha para banheiro, 23 cm x 20 cm, interfolhado, superabsorção, fardos com 1000 folhas.	Pacote com 1000 folhas	40		
32	Pastilha sanitária adesiva, desodorizador, caixa contendo 03 pastilhas sanitárias higienizadoras, mínimo 9 gramas cada, durabilidade mínima 120 descargas cada, caixa com 3 unidades.	Unid. (caixa)	25		
33	Pedra para vaso sanitário odorizante sanitário. Substâncias perfumantes, com furo no centro para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender no vaso sanitário. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias: eucalipto, floral, lavanda, jasmim (25% de cada). Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/ms.	Unid.	20		
34	Prato plástico descartável 15 cm branco pacote 10 unidades	Pacote	20		
35	Refil de desodorizador de ambiente aerossol, de parede, perfumado.	Unid.	30		
36	Refil para vassoura mop microfibra flexível 60 cm.	Unid.	4		
37	Sabão em barra, neutro, testado dermatologicamente, aspecto físico sólido, composto a partir de ácidos graxos de sebo e/ou ácidos graxos de coco/babaçu, água e glicerina. Embalagem de 200 g cada. Na embalagem deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	Unid.	2		
38	Sabão em pó, embalagem de 800g à 1kg. Composição: a base de alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, qualidade: biodegradável, caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante.	Unid.	4		
39	Sabonete líquido para mãos, 1ª qualidade, perfume suave, perolizado,	Unid. (litro)	10		



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	dermatologicamente testado, frasco 1 litro.				
40	Saco alvejado pano para limpeza, branco, alvejado, duplo, 100% algodão, pré-amaciado, super-resistente, com trama grossa (bem fechada), medida mínima 45x60 cm (etiquetas com identificação do produto).	Unid.	6		
41	Saco plástico de lixo 100 litros. Material para coleta de lixo classe (domiciliar), reforçado, composto polietileno de baixa densidade, medindo 75 x 105 cm (largura x altura). Pacote de 5 unidades.	Pct	20		
42	Saco plástico de lixo 15 litros material para coleta de lixo classe (domiciliar), reforçado, composto polietileno de baixa densidade, medindo 39 x 58 cm (largura x altura). Pacote de 10 à 20 unidades.	Pct	20		
43	Saco plástico de lixo 30 litros material para coleta de lixo classe (domiciliar), reforçado, composto polietileno de baixa densidade, medindo 39 x 58 cm (largura x altura). Pacote de 10 à 20 unidades.	Pct	20		
44	Soda cáustica frasco ou embalagem de 1 kg. Na embalagem, deverá conter o número de registro junto à ANVISA.	Kg	10		
45	Vassoura em nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) 11 cm e espessura média de 0,8 mm, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20 cm.	Unid.	6		

.....de de 2024.

.....
NOME DA EMPRESA COM ASSINATURA

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A empresa,
com endereço.....,
inscrita no CNPJ sob o nº....., Declara,
para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,
que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14
(quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer
tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato
administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Município de, em/...../2024.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO Nº[...]/2024

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03503440/0001-50, com sede na Praça Fernando Dalbem, nº 290, Centro, Barão do Triunfo/RS, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Presidente Sr. [...], inscrito(a) no CPF sob nº [...], denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [...], com sede na Rua/Av. [...], n.º [...], bairro [...], cidade de [...], Estado [...], neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) [...], brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [...], n.º [...], Município de [...], Estado [...], inscrito(a) no CPF n.º [...], denominada **CONTRATADA**, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS E BASE LEGAL

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024 e Processo Administrativo nº 007/2024, no Termo de Referência e na proposta vencedora, conforme Termo de Homologação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, conforme Termo de Referência e proposta vencedora, ficando obrigada a **CONTRATADA** à entrega do material abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
-------	-------	-------	-------	-------	-------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA

4.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de cada solicitação enviada pela Câmara Municipal.

4.2. O objeto deverá ser entregue na se da **CONTRATANTE**, no endereço: Praça Fernando Dalbem, nº 290, Centro, Barão do Triunfo/RS, Estado do Rio Grande do Sul.

4.3. Todas as despesas, incluindo eventuais custos com a entrega, correrão por conta da empresa **CONTRATADA**.

4.4. Se for contratada entrega de produto em desacordo com o termo de referência, com a proposta apresentada ou fora de especificação ou incompleta, será feita a notificação por escrito à empresa **CONTRATADA** para substituir os mesmos, sem custos, sob pena de não ser devido o pagamento.

4.5. Só serão devidos os materiais efetivamente entregues.

4.6. A **CONTRATADA** deverá prestar suporte técnico à **CONTRATANTE**, mantendo e-mail e contato telefônico disponíveis e atualizados, durante toda a vigência do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valores unitários descritos na cláusula 1.1, até o limite total de R\$ [...] ([...]).

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme a demanda solicitada e a cada entrega realizada pela **CONTRATADA**;



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.2. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

5.3. A nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, acompanhada dos demais documentos exigidos neste contrato administrativo, para fins de pagamento, deverão ser encaminhados à Tesouraria, que será o setor responsável pela inclusão imediata após a liquidação na lista classificatória de credores, de que trata a Resolução nº 01/2016;

5.4. O pagamento se dará, preferencialmente, através de boleto ou de depósito bancário, para crédito em banco, na agência e conta corrente indicados a serem indicados pela **CONTRATADA**;

5.5. A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, deste contrato ou da proposta vencedora.

5.6. A nota fiscal/fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do presente contrato.

5.7. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da **CONTRATANTE**, os valores deverão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, de deverá compensar a Contratada com juros de 0,5% ao mês, “*pro rata*”.

5.8. Deverão ser processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação que regula a matéria.

5.9. Eventuais despesas de entrega, locomoção, estadia e alimentação serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** em relação as pessoas empregadas na execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 01. Câmara Municipal 2002. ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA Rubrica: 33.90.39.90 – Serviço de Publicidade Legal
--



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Saldo Orçamentário: R\$ 126.191,15.

CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que venham a inviabilizar ou modificar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores, tanto para aumentar ou diminuir os valores, visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado.

7.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O **CONTRATANTE** designa como fiscalizador do presente contrato servidor o(a) Sr. **Jocinei da Silva Santos**, ocupante do cargo de escriturário.

8.2. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

8.3. Fica designado como Gestor do presente contrato, a Sra. **Mônica de Souza Trapp**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8. São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

8.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

8.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar o regramento pactuado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. São obrigações da **CONTRATADA**:



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos pactuados, bem como nas condições do Termo de Referência e da sua proposta.

10.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

10.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

10.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

10.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as publicações ocorridas em desacordo com o Termo de Referência e a sua proposta.

10.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto do presente contrato será recebido pelo fiscal do contrato, comprovando-se o atendimento de todas as exigências contratuais, confrontando o objeto que estiver sendo entregue com o objeto contratado.

11.2. Constatada divergência entre o objeto contratado e o objeto que estiver em procedimento de entrega, o recebimento não deverá ser realizado, e poderá ser instaurada diligência para obtenção de solução.

11.3. O recebimento não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

12.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

12.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

12.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

12.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

12.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

12.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

12.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

12.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

12.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

12.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

13. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

13.1. A extinção do contrato poderá ser:

13.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

13.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes elegem o foro da Comarca de São Jerônimo/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Estando justos e contratados, firmam o presente instrumento em xxx vias de igual teor e forma.

Barão do Triunfo/RS, [...] de [...] de 2024.

CONTRATANTE

Presidente da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS

CONTRATADA

Representante legal

GESTOR(A) DO CONTRATO

FISCALIZADOR(A) DO CONTRATO

Testemunhas:

.....
CPF:.....

.....
CPF: